

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 780/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 08/08/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.918289/2022-80

Expediente: 4511214/22-1

Ementa: Analisa pleito da Ultra Som Serviços Médicos para autorização, em caráter excepcional, para importação de 5.000 frascos (2.200 frascos - lote: 2220D2203 + 2.800 frascos - LOTE:2220E2201) do medicamento Nioscan (Iohexol 300mg a cada 1 mL), fabricado por Unijules Life Sciences LTD - Índia, referente à LI nº 22/1939080-4, de 14/07/2022, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF/DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 5.000 (cinco mil) frascos do medicamento Nioscan (Iohexol 300mg/mL), fabricado por Unijules Life Sciences LTD - Índia, referente à LI nº 22/1939080-4, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, solicitada pela Ultra Som Serviços Médicos, CNPJ nº 12.361.267/0014-08, nos termos do voto do relator – Voto nº 125/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 1992434).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 11/08/2022, às 17:48, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2002393** e o código CRC **43293053**.

Referência: Processo nº 25351.918289/2022-80

SEI nº 2002393